



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

TERMO DE REFERÊNCIA
Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de obra na construção de passagem molhada, no trecho Limeira - Sítio Novo 1, no Município de Santaluz - Bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas em documento constante no Anexo I.

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, com prazo de execução em 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço Unitário.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, quando da construção de passagem molhada, no trecho Limeira - Sítio Novo 1;

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão dos estudos elaborados pelo setor de engenharia do Município;

2.3. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço **construção de passagem molhada, no trecho Limeira - Sítio Novo 1, no Município de Santaluz - Bahia.**

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O início da execução do objeto será a partir da emissão da Ordem de serviço;
- b) A execução se dará no trecho Limeira - Sítio Novo 1, no Município de Santaluz – Bahia.

4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

4.1. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Santaluz – BA, 10 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ANEXO I

Obra

PROJETO DE CONSTRUÇÃO - PASSAGEM MOLHADA TRECHO
LIMEIRA - SÍTIO NOVO 1

Bancos

SINAPI - 03/2022 - Bahia
SICRO3 - 01/2022 - Bahia
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I. Encargos

Sociais
Não De-
sonerado:
Horista:
114,02%
Mensalis-
ta:
70,79%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quan- t.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVICOS PRELIMINARES					10.638,67	22,57 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	374,52	456,91	2.741,46	5,82 %
1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	96,84	62,67	76,45	7.403,41	15,71 %
1.3	4915732	SICRO3	Recomposição parcial de cerca com mourão de madeira - arame	m	60	6,75	8,23	493,80	1,05 %
2			MOVIMENTO DE TERRA					2.347,95	4,98 %
2.1	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	8,28	12,16	14,83	122,79	0,26 %
2.2	94341	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	m³	25,2	72,38	88,30	2.225,16	4,72 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3			CONTENÇÕES					33.083,15	70,20 %
3.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMAS-SADA	m³	49,02	451,88	551,29	27.024,23	57,34 %
3.2	2671	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	12	272,16	332,03	3.984,36	8,45 %
3.2	73698	SINAPI	ENROCAMENTO MANUAL, COM ARRUMACAO DO MATERIAL	m³	6	283,41	345,76	2.074,56	4,40 %
4.3			SINALIZAÇÃO					844,48	1,79 %
4.3.1	C0354	SEINFRA	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	4	173,05	211,12	844,48	1,79 %
5			SERVIÇOS FINAIS					213,60	0,45 %
5.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	80	2,19	2,67	213,60	0,45 %

Total sem BDI 38.630,66
Total do BDI 8.497,19
Total Geral 47.127,85